

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | R\$ 2,00

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.751 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 12 DE NOVEMBRO DE 2024

[www.diariodaserra.com.br]

13ª EDIÇÃO Lions Tangará da Serra inicia venda de cartelas da tradicional Cordeirada **PÁGINA.8**



MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TEM ATÉ 14 DE NOVEMBRO PARA REGULARIZAR DÉBITOS

MUTIRÃO O contribuinte que não regularizar pode perder o MEI **PÁGINA.3**

LANÇAMENTO EM MT DO PAPAÍ NOEL DOS CORREIOS ACONTECE NESTA TERÇA
PÁGINA.2

Audiência para tratar de esgotamento sanitário foi positiva
PÁGINA.5

50 VEÍCULOS FORAM REMOVIDOS DAS RUAS DURANTE OPERAÇÃO LEI SECA
PÁGINA.6



FOTO: DIVULGAÇÃO

ATLETA DE TANGARÁ ANTONIO TOLEDO É CAMPEÃO GERAL DO CIRCUITO MT 2024 DE BOLICHE
PÁGINA.4

ENTRADA: 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

PALESTRA

PESSOAS FELIZES FAZEM COISAS INCRÍVEIS

VAGAS LIMITADAS

PRESENÇA CONFIRMADA

Benedito Nunes Rosa

GRADUADO EM DIREITO PELA UBM - RIO DE JANEIRO; MBA EM ESG PELO IBMEC; ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR PELA UFMG; ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE COOPERATIVAS, PELA FUNDAÇÃO PEDRO LEOPOLDO - MG; ESPECIALIZAÇÃO EM BIOPSIKOLOGIA PELO INSTITUTO VISÃO FUTURO - SP. IDEALIZADOR DO DIA C E DO PROGRAMA FIC + FELIZ. FUNDADOR E DIRETOR EXECUTIVO DE SENTIDO DO INSTITUTO MOVIMENTO PELA FELICIDADE.

22 · NOVEMBRO 20H00

ANFITEATRO PEDRO ALBERTO TAYANO FILHO
CENTRO CULTURAL | TANGARÁ DA SERRA

REALIZAÇÃO   **APOIO** 

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

DEFESA DO PANTANAL

O deputado estadual Lúdio Cabral vai realizar uma audiência pública e diversas atividades em parceria com comitês populares, em uma caravana para celebrar o Dia do Rio Paraguai, comemorado em 14 de novembro. A ação visa defender a vida do principal rio que alimenta a maior área úmida continental do mundo, o Pantanal.

CARAVANA

A Caravana “Água para a vida” sai de Cáceres às 6h da manhã da quinta-feira, 14. Em seguida, passa por Porto Estrela, Barra do Bugres, Denise e Arenápolis, até chegar em Alto Paraguai por volta das 14h30. A audiência pública da Assembleia Legislativa de Mato Grosso será realizada na Câmara Municipal de Alto Paraguai, às 15h de quinta.

MAIS

Na sexta-feira, dia 15 de novembro, a caravana continua em Alto Paraguai. A programação inclui a “Álvorada Pantaneira”, às 6h, e uma visita à Lagoa da Princesa e às nascentes do rio Paraguai. Ainda na sexta, o deputado e os comitês populares realizam atividades com a etnia Balotiponé, na Terra Indígena Umutina.

ARTIGO//

Um desabafo sobre o agro brasileiro: evolução, desafios e a importância de comunicar com clareza

Minha jornada com o agro começou em 1979, quando minha família chegou a Paracatu - MG, através do Programa de Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER). Naquela época, o Brasil enfrentava o desafio da insegurança alimentar e éramos dependentes da importação de alimentos básicos, enquanto nossa economia sofria com a inflação e o país vivia um período de incertezas. O Cerrado, visto como uma terra de solo difícil e pouco produtivo, tornou-se um símbolo de transformação, se consolidando como uma das regiões agrícolas mais férteis e produtivas do mundo, graças à pesquisa, inovação e determinação de muitos pioneiros. Durante esse período, tive o privilégio de conhecer o Dr. Alisson Paolinelli, um dos maiores nomes da agricultura tropical e líder visionário, que ajudou a impulsionar essa revolução no país. Seu trabalho inspirou uma geração de profissionais e consolidou a base para que o Brasil se tornasse uma potência global na produção de alimentos. O impacto do PRODECER foi imenso, levando o país a se tornar referência na segurança alimentar e colocando o Cerrado no mapa como uma região estratégica na produção de alimentos. Aprendi muito sobre agricultura e meio ambiente observando meu pai, um engenheiro agrônomo que sempre destacou a importância de se respeitar os ciclos naturais e manejar a terra de forma sustentável. Essa relação com a natureza sempre foi clara para mim: o produtor rural

depende profundamente da saúde do solo, do equilíbrio dos ecossistemas e do ciclo da água para garantir produtividade e eficiência. Esse respeito pela terra é uma realidade que muitos fora do setor não conseguem ver, ou pior, escolhem ignorar. Hoje, o agro brasileiro é um dos motores econômicos do país, representando cerca de 27% do PIB e alimentando 10% da população mundial, de acordo com dados da FAO. Práticas inovadoras, como a Agricultura Tropical Regenerativa, estão sendo adotadas para aumentar a produtividade, ao mesmo tempo que restauram o solo e protegem os ecossistemas. No entanto, apesar de todos esses avanços, ainda enfrentamos críticas severas de movimentos que, muitas vezes, servem a interesses estrangeiros. Esses movimentos consideram o crescimento do agro brasileiro uma ameaça à produção agrícola subsidiada dos países desenvolvidos, que protegem seus mercados à custa da competitividade global. É claro que, como em qualquer setor, existem bons e maus agricultores. Generalizar e culpar todo o setor por práticas isoladas é injusto e desonesto. A verdadeira questão é que a maioria dos produtores trabalha de maneira ética e sustentável, entendendo que a preservação do meio ambiente não é apenas uma responsabilidade, mas condição para sua própria sobrevivência. E aqui entra a importância crucial da comunicação estratégica. Em um mundo onde as redes sociais amplificam discursos e muitas vezes distorcem os fatos, é fundamental que contemos nossa própria história, de maneira clara, verdadeira e direta, especialmente para as novas gerações. Precisamos que os jovens entendam que o agro vai muito além de produzir alimentos; ele está presente no dia a dia deles — nas roupas que vestem, no alimento que consomem e nos empregos que sustentam suas famílias.

Mais do que apenas informar, é necessário engajar os jovens, trazer essa nova geração para perto, mostrando que o agro é um setor moderno, inovador e fundamental para o futuro sustentável do nosso planeta. Precisamos falar a linguagem deles, utilizar os meios de comunicação que eles dominam, e construir uma narrativa que seja inspiradora e que conecte suas preocupações com a realidade do agro brasileiro. Mostrando que os produtores não são vilões, mas sim guardiões da terra, que dependem do equilíbrio ambiental para continuar prosperando. A construção dessa ponte entre o agro e os jovens é essencial para o futuro. É preciso coragem para enfrentar os desafios e combater as distorções que cercam o setor, mas também é vital criar um espaço onde o diálogo honesto e a troca de ideias sejam possíveis. Se conseguirmos trazer os jovens para essa conversa, estaremos garantindo que eles sejam mais do que meros espectadores, mas participantes ativos na construção de soluções que beneficiem tanto as pessoas quanto o planeta. O agro brasileiro é mais do que um setor econômico; é uma história de resiliência, inovação e de um compromisso contínuo com a terra e com o futuro. PRECISAMOS – e isto cabe a nós – comunicar essa verdade de forma autêntica e inclusiva, especialmente para aqueles que moldarão o mundo de amanhã.

Daniel Takaki é ambientalista, empreendedor e Idealizador e Diretor na InovAction - Inovação, Tecnologia & Empreendedorismo



LANÇAMENTO EM MT DO PAPAI NOEL DOS CORREIOS ACONTECE NESTA TERÇA

O superintendente estadual dos Correios em MT, Edilson Pereira Nery conduzirá nesta terça-feira, 12, o lançamento regional de uma das maiores ações de Natal do país, a campanha Papai Noel dos Correios 2024. O evento ocorrerá na Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) Antônio Joaquim de Aruda, em Várzea Grande. O Papai Noel estará presente para confirmar o recebimento das cartinhas de cerca de 300 crianças da instituição de ensino. O Bom Velhinho e o superintendente dos Correios estarão acompanhados dos voluntários e apoiadores.

A campanha Papai Noel dos Correios há 35 anos recebe e disponibiliza cartinhas com os pedidos de Natal das crianças matriculadas em escolas da rede pública (do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, independentemente da idade) e de instituições parceiras, como creches, abrigos e núcleos socioeducativos, além de pedidos feitos por crianças da sociedade, com até 10 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social.

Este ano, entre as novidades,

FOTO: DIVULGAÇÃO



está a parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em que cartas de menores assistidos pelas Coordenadorias da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça das capitais também serão disponibilizadas para adoção. A ideia é promover um Natal mais feliz às crianças e adolescentes acolhidas nessas unidades jurisdicionais.

As crianças enviam cartas aos Correios, que são triadas e disponibilizadas para que a sociedade adote os pedidos.

Para adotar uma cartinha, basta acessar o Blog da Campanha (<https://blognoel.correios.com.br/blognoel/index.php>) e seguir as instruções.

Proteção

“É nosso dever atuar para proteger o principal rio que forma o Pantanal, um patrimônio natural de Mato Grosso, do Brasil e do mundo. O bioma pantaneiro tem sofrido com a emergência climática, com períodos de seca cada vez mais intensos e longos, e a preservação dele depende da proteção das nascentes do rio Paraguai e de outros cursos d’água que formam a planície alagada”, afirmou Lúdio.



SAGROU-SE CAMPEÃO GERAL NA CATEGORIA MASCULINO A

EM LUCAS DO RIO VERDE
Escolas se preparam para a 3º edição dos Jogos dos Estudantes Militares

ASSESSORIA / CBMMT

Os estudantes das cinco unidades da Escola Estadual Dom Pedro II se preparam para participar da 3º edição dos Jogos dos Estudantes Militares de Mato Grosso, que acontecerá entre 15 e 17 de novembro, no município de Lucas do Rio Verde.

Ao todo, serão 28 delegações na competição, nas modalidades de ordem unida com corneta, corrida pega-ladrão, natação, cabo-de-guerra, xadrez, robótica e cubo mágico.



DESTAQUE

ATLETA DE TANGARÁ DA SERRA ANTONIO TOLEDO É CAMPEÃO GERAL DO CIRCUITO MT 2024 DE BOLICHE

AGORA ELE SE PREPARA para participar da Taça Brasil de Seleções

FABIOLA TORMES HOMSI / REDAÇÃO DS

O atleta de Tangará da Serra Antonio Toledo participou neste final de semana da última etapa do Circuito MT 2024 de Boliche e sagrou-se campeão geral na categoria Masculino A. Idealizado pela Federação de Boliche de Mato Grosso, o Circuito MT de Boliche foi realizado em três etapas, em turno único, sendo que a primeira etapa aconteceu no Boliche Rondonópolis, no município de Rondonópolis, nos dias 14 e 15 de setembro; a segunda no Boliche Tangará, em Tangará da Serra, nos dias 19 e 20 de outubro; encerrando em Várzea Grande, no Gran Boliche, nos dias 9 e 10 de novembro, com a terceira etapa e as finais da competição.

Diversos atletas de todo o Estado mostraram suas habilidades e conquistaram pontos decisivos para o ranking estadual. “Em cada etapa do evento o atleta veio somando pontos, que daria direito de participar da fase final. Eu, por exemplo, participei da etapa de Rondonópolis, fui campeão, em Tangará fiquei em terceiro lugar e em

Várzea Grande em segundo. Isso me deu, para a fase final, a possibilidade de disputar diretamente o último jogo, no caso a final do evento”, contou o tangarense, agora campeão geral. “O fato de ter sido campeão é muito gratificante, pela dedicação, pelo tempo que a gente disponibiliza e também pelas dificuldades em função de praticamente não termos apoio. (...) Então, por isso, quando você consegue ser campeão em um evento dessa magnitude, falo isso porque os melhores atletas do Estado estavam participando, é muito bom, gratificante”, comemora. Agora, Antonio Toledo se prepara para participar da Taça Brasil de Seleções, pela Seleção Mato-grossense de Boliche, que acontecerá em Brasília-DF, entre os dias 14 a 17 de novembro.

O FATO DE TER SIDO CAMPEÃO É MUITO GRATIFICANTE, PELA DEDICAÇÃO

Antonio Toledo participará da Taça Brasil de Seleções



FABIOLA TORMES HOMSI / REDAÇÃO DS

Depois de participar do Circuito MT 2024 de Boliche e sagrar-se campeão, o atleta de Tangará da Serra Antonio Toledo se prepara para disputar a Taça Brasil de Seleções, pela Seleção Mato-grossense de Boliche. “Uma seleção formada por atletas acima de 55 anos, que é meu caso. A gente vai formar essa seleção para disputar a Taça Brasil e gostaria de frisar que essa é a Seleção B do Estado”, explica. “Hoje, pela minha posição no ranking estadual, que estou entre os seis melhores, estaria qualificado para jogar na Seleção A, mas, por uma questão de acordo com a Federação e também por estar fazen-

do parte de uma seleção com grandes amigos, vou jogar o Brasileiro na Seleção B”. Organizado pela Confederação Brasileira de Boliche (CBBOL), o evento inicia nesta quarta-feira, dia 14 de novembro e segue até domingo, dia 17, no Striker - Park Shopping em Brasília-DF.

UMA SELEÇÃO FORMADA POR ATLETAS ACIMA DE 55 ANOS

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito. Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

(65) 3326-4724

adm@diariodaserra.com.br

@diariodaserra

DS

OPERAÇÃO NÃO POD

POLÍCIA CIVIL E PROCON ESTADUAL COMBATEM VENDA DE CIGARROS ELETRÔNICOS

QUATRO PESSOAS foram presas em flagrante e apreendidos centenas de itens

ASSESSORIA /
POLÍCIA CIVIL-MT

A Polícia Civil, por meio da Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor (Decon) e o Procon Estadual de Mato Grosso, deflagraram nesta segunda-feira, 11 de novembro, a Operação Não Pod para combater a venda de dispositivos eletrônicos para fumo (DEFs), em Cuiabá e Várzea Grande.

Durante as investigações da Polícia Civil foram identificadas cinco lojas em Cuiabá e uma em Várzea Grande que estavam comercializando vapers, pods e outros tipos de dispositivos eletrônicos, além de essências e de acessórios para cigarros eletrônicos.

No Brasil, a comercialização, a importação e a propaganda de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar, conhecidos como cigarro eletrôni-



FOTO: DIVULGAÇÃO

APREENDIDOS CENTENAS DE CIGARROS ELETRÔNICOS, ESSÊNCIAS E ACESSÓRIOS

co, e-cigarettes, e-ciggy, ecigar, entre outros dispositivos, incluindo quaisquer acessórios e refis destinados ao uso

em qualquer dispositivo eletrônico, estão proibidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) desde o ano

de 2009.

Durante a operação conjunta, foram apreendidos centenas de cigarros eletrônicos, essências

e acessórios para dispositivos eletrônicos para fumar, e prenderam em flagrante quatro pessoas que estavam comercializando o material apreendido.

O delegado titular da Decon, Rogério Ferreira, instaurou inquéritos policiais para apurar as condutas praticadas pelos proprietários e gerentes das lojas alvos da operação. “Os responsáveis pela comercialização ilegal responderão por crime contra as relações de consumo, com pena de prisão de até 5 anos e multa, enquanto o Procon Estadual autuou administrativamente as empresas flagradas”, disse o delegado.

Não Pod - O nome da operação conjunta deflagrada nesta segunda-feira faz referência à proibição ao pod, que é uma espécie de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

CARROS E MOTOS

50 veículos foram removidos das ruas de Tangará da Serra durante Operação Lei Seca

ÁLCOOL NA CONDUÇÃO ainda é maior número nas operações

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Nesse final de semana mais especificamente no sábado, 9 de novembro, 50 veículos foram retirados das ruas de Tangará da Serra, sendo 29 carros e 21 motos, após serem parados e checados na 28ª edição da Operação Lei Seca que teve início próximo à meia noite. Essa edição aconteceu na Rua Antônio Hortolani, no Centro, aos fundos da Praça da Bíblia e novamente contou com efetivo das polícias Militar, Civil, Penal e Perícia Técnica, Detran e Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Trânsito, totalizando 55 ser-

“
A FISCALIZAÇÃO TOTALIZOU 139 AUTOS DE INFRAÇÃO E 12 PRISÕES

vidores.

A fiscalização totalizou 139 Autos de Infração e 12 autuações criminais (prisões) e, mais uma vez, o número



FOTO: DIVULGAÇÃO

de pessoas que dirigiam sob a influência de álcool (29) foi um dos casos de maior incidência, embora as operações aconteçam em quase todos os finais de semana, tendo 29 pessoas barradas durante

os 190 testes do etilômetro aplicados.

Outro número expressivo foi o de pessoas que conduziam o veículo registrado e que não estavam devidamente licenciado (23). Dezenove

dirigiam veículo usando calçado que não se firmava nos pés e comprometiam a utilização dos pedais, 19 se recusaram a realizar qualquer dos procedimentos previstos no artigo 277 do CTB. Outros 11 dirigiam sem possuir CNH, PPD ou ACC e 19 dirigiam com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida há mais de 30 dias. Além dessas infrações, muitas outras foram verificadas como: dirigir o veículo transportando animais à sua esquerda ou entre os braços e pernas; e dirigir o veículo com apenas uma das mãos.

No total durante a operação foram 180 veículos fiscalizados e, desses, 66 foram autuados.

FOTOGRAFE O
QR CODE AO LADO
E ACESSSE A PÁGINA
DO SITE DO SEU JORNAL
DIÁRIO DA SERRA

www.diariodaserra.com.br

/jornalds

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.751 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CADERNO

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!
Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

TIRENTULHO
LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.

• Limpeza de Terrenos

• Demolições

• Locação de Máquinas

• Terraplenagem

• Locação de Caçambas

• Vendas de aterro

• Almojarifado Móvel

• Tanque De água

FONE: (65) 3326-2478
9687-2747

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

Espalhe a alegria e a felicidade.
Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, Bairro Centro, Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1002816-96.2021.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.100,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: TAVIANA SANTANA DA SILVA LIBERALI	
POLO PASSIVO: MANOEL JOAO SANTANA DE MELLO	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Vistos. Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, ajuizada por TAVIANA SANTANA DA SILVA LIBERALI, em desfavor de JOÃO SANTANA DE MELLO, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz "presntes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder." (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). Em todo o julgamento pelo conjunto fático probatório, torna-se despendiosa a realização do estudo socioeconômico, porquanto houve realização de perícia médica judicial a qual trouxe maior clareza e veio ao encontro das demais provas encartadas pelo autor. No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os prodígios. A propósito, Alexandre Freitas Câmara: Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sai vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais que o Código Civil de 1916 chamava 'loucos de todo gênero' e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição e, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in "Lições de Direito Processual Civil", vol. III, 6. ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607). Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indícios relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "plus", mas "minus" de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioria - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possível" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é irmã da pretensa interditanda. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico (ID. 159050031), aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida, é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, e/ou 85 da Lei nº 13.146/2015. NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a parte autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditanda, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), CERTIFIQUE-SE imediatamente o trânsito em julgado dos autos. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando de dez (10) dias, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. Barra do Bugres/MT. Silvío Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito.

BARRA DO BUGRES, 10 de Outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO

Gestor(a) Judiciário(a)

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 068.***.***.56 em 06/11/2024 14:54:14
Número do documento: 2410101438162960000160180062
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2410101438162960000160180062>
Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 10/10/2024 14:38:16

13ª EDIÇÃO

LIONS TANGARÁ DA SERRA INICIA VENDA DE CARTELAS DA TRADICIONAL CORDEIRADA

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

O Lions Clube Tangará da Serra promoverá mais uma edição de sua tradicional Cordeirada. O evento, que chega a sua 13ª edição, acontecerá no próximo dia 8 de dezembro, na sede do clube.

Neste dia, de acordo com o presidente Eduardo Homsí, os presentes irão saborear um delicioso almoço com cordeiro assado e ao molho, e acompanhamentos, concorrerão a prêmios e ainda auxiliarão o clube em sua manutenção.

“Contamos com a colaboração de toda a sociedade”, convida o presidente, ao destacar que as cartelas estão a venda com os associados e a

contribuição de cada um ajudará na manutenção da sede social do clube, que está passando por uma grande reforma, necessária para trazer maior segurança e conforto à

“

CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODA A SOCIEDADE

quem utiliza.

“Estamos em reforma para melhor atender a população de Tangará da Serra”, garante o presi-

dente, ao lembrar que o clube atende a comunidade com diversas ações e a manutenção de sua sede é essencial para seguir trabalhando.

As cartelas para a 13ª Cordeirada do Lions estão sendo vendidas por R\$150, com direito a dois almoços e ainda a concorrer a R\$8 mil em prêmios, sendo o primeiro prêmio de R\$5 mil, segundo de R\$2 mil e terceiro de R\$1 mil. Crianças o valor é diferenciado, que pode ser adquirido na portaria.

As cartelas podem ser adquiridas com todos os associados do clube e em alguns comércios parceiros, assim como pelo telefone 65 99658-5297.

“Gostaria de aproveitar e deixar um agradecimento especial a todos os patrocinadores, que sempre



EVENTO ACONTECERÁ NO DIA 8 DE DEZEMBRO

estão conosco, e em especial a você que nos acolhe, abraça o Lions Clube de Tangará da Serra em todas as suas ações”, agradece, ao reforçar o convite para mais este evento do clube.

“Traga sua família e venha almoçar com a gente, em um ambiente climatizado, com música ao vivo e com muita animação. Esperamos por todos vocês”.

ATENÇÃO CONTRIBUINTES!

 **PERT**
**PROGRAMA ESPECIAL DE
REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO!

PAGAMENTOS À VISTA
100% DESC.
JUROS E MULTAS

PARCELAMENTO
EM ATÉ 60
VEZES

OPORTUNIDADE ATÉ 29/11
TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS

A RENEGOCIAÇÃO PODE SER FEITA ONLINE OU PRESENCIALMENTE.
WWW.TANGARADASERRA.MT.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO